



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo para o Cargo de Médico, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos que dispõe sobre a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário para atuação na Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 039 de 11 de maio de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Domingos do Capim, e dispõe sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais para o enfrentamento no âmbito municipal a pandemia do COVID 19;

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de médico a ser admitido em caráter temporário para atuação até 31 de dezembro de 2020, prorrogável caso haja a manutenção da situação de emergência em saúde pública.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de análise curricular, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rodovia PA 127, nº 188 nesta cidade e Município de São Domingos do Capim/PA.

1.2. As inscrições serão realizadas através da entrega de envelopes contendo a documentação abaixo caracterizada que deverá ocorrer até as 12h30min do dia 28 de agosto de 2020, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rodovia PA 127, nº 188, nesta cidade e Município de São Domingos do Capim/PA.

1.3. Os envelopes previstos no subitem 1.2 deste Edital deverão ser entregues no endereço previsto no mesmo subitem, contendo cópias autenticadas, ou em original para autenticação a ser realizada por servidor público, sendo:

1.3.1. Ficha de inscrição conforme, Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

1.3.2. Carteira de habilitação da atividade de médico, emitida pelo Conselho Regional de Medicina-CRM;

1.3.3. Diplomas/Certificados de Graduação, Pós-Graduação a nível de “lato sensu”, e “strito sensu”, mestrado ou doutorado na área de medicina;

1.3.4. Especialização na área de medicina, como por exemplo, cardiologia, ginecologia, obstetrícia, estratégias da saúde da família, etc.;

1.3.5. Comprovante curso introdutório para equipes de saúde da família, e demais cursos voltados a Programas da Saúde da Família;

1.3.6. Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade de médico.;

2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

O cargo, o número de vaga, a carga horária, e a remuneração são:

Cargo	Número de vagas	Carga horária	Vencimentos (R\$)
Médico	04	40h/semanais	8.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1. A análise do currículo para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos		
a) Comprovante do curso introdutório para Equipes de Saúde da Família – EFOS, e demais cursos voltados a Programas da Saúde da Família (0,5 pontos para cada 10 horas aula de curso)	0,5	15,00
b) Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade de médico, (0,5 pontos para cada 10 horas de curso)	0,50	5,00
2. Tempo de Serviço na atividade de médico do ESF (será considerando 0,20 pontos por cada 01 mês completo)	0,20 pontos por mês	10,00
3. Pós Graduação e Especialização		
a) Cursos de Pós Graduação à nível de “lato sensu” ou “strito sensu”	-----	10,00
b) Especialização na área de medicina, tais como, cardiologia, ginecologia, obstetrícia, estratégias da saúde da família, etc.)	-----	15,00
c) Curso de Pós em nível de Mes- trado	-----	20,00
d) Curso de Pós em nível de Dou- torado	-----	25,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO:		100,00

3.2. Os certificados/diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária seja computada em dias, considera-se para cada dia, uma carga horária de 6 (seis) horas.

3.3. Na análise do currículo somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pós Graduação: Cursos de Pós Graduação em nível de "lato sensu" "strito sensu", mestrado ou doutorado na área de medicina e Especialização na área de medicina (Exemplo: Cardiologia, ginecologia, obstetrícia, Estratégias da Saúde da Família, etc.).
Tempo de Serviços. Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e pre-vidência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público como privado e/ou alvará de licença de localização de consultório.
Cursos de Aperfeiçoamento: Certificados, diplomas ou equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade específica de atuação. Não serão computadas como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas as obtidas em Curso de Graduação e Pós Graduação constante da respectiva grade curricular.

3.4. Os documentos previstos no subitem 3.1, do presente Edital deverão ser entregues em envelopes, conforme estabelecido no subitem 1.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

Edital de Processo Seletivo Público nº XX/XXXX

Documentos para análise do Curriculum Vitae

Nome _____

Inscrição nº _____

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. A classificação se dará pelo maior número de pontos obtidos na análise do currículo, conforme critérios estabelecidos no subitem 3.1, deste Edital.

4.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de exclusão:

4.2.1. Maior pontuação obtida no item 3, Pós-Graduação e Especialização, da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.2. Maior pontuação obtida no item 1, cursos, alínea "a", da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.3. Maior pontuação obtida no item 2, tempo de serviço na atividade de médico do ESF, da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.4. Maior idade;

4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos na ordem descrita nos subitens 4.2.1 a 4.2.4, o desempate se dará por meio de



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “4” do presente Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido a Secretária Municipal de Saúde, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, interpostos 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos a:

6.2.1. Resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

6.3. Recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados e Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

6.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.6. A Procuradoria Geral do Município – PGM constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e serão convocados imediatamente a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1. Os candidatos classificados, além das vagas estabelecidas no item “2” do presente Edital serão considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

vigência do presente Edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

- 7.2. O candidato que não assumir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, salvo pedido de prorrogação do prazo.
- 7.2.1. O pedido de prorrogação deve ser requerido ao Secretário Municipal de Saúde no prazo estabelecido no presente subitem (7.2) não podendo ultrapassar a 5 (cinco) dias corridos.
- 7.2.2. Mediante o interesse da Secretaria Municipal de Saúde poderá deferir ou indeferir o requerimento mencionado no subitem anterior (7.2.1).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 8.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 8.3. A validade do presente Chamamento Público será até 31 de dezembro de 2020, prorrogável em caso de manutenção da situação de emergência em saúde pública.
- 8.4. Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua publicação.

São Domingos do Capim, 20 de agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO					
Nº INSCRIÇÃO (Reservado a Secretaria Municipal de Saúde):					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 59/2020					
Cargo Pretendido: Médico :					
Nome do Candidato					
Endereço Completo (rua, nº de bairro)				Cidade	UF
CEP	Endereço Eletrônico - e-mail				
DDD-Telefone	Celular	Nome da Mãe			Data Nascimento
CPF	Sexo	Nº RG	Órgão Exp.	Data de Expedição da RG	
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.					
São Domingos do Capim, ____/____/____					
Assinatura					